

OUTRAS MATÉRIAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)**

EDITAL Nº 4 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 23 DE MAIO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna pública a retificação do quadro constante do subitem 10.1 do Edital nº 1 – MPC/PA – Servidor, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva, para fins de prosseguimento no certame, classificados conforme quadro a seguir:

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	19ª	2ª
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	19ª	2ª
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	19ª	2ª
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	38ª	3ª
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	19ª	2ª
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	19ª	2ª
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	19ª	2ª
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	19ª	2ª
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	19ª	2ª

[...]

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição

Protocolo: 436847

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2019 - MPC/PA
PROCESSO: Nº 2019/82113**

Data: 23/05/2019

Valor Global: R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada, registrada junto ao Inmetro, para prestação de SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE 1º, 2º e 3º NÍVEIS E RECARGA DE EXTINTORES nos 13 (treze) equipamentos portáteis de combate a incêndio existentes no edifício sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará –MPC/PA, sendo 12 (doze) unidades com carga de Pó Químico ABC pressurizado de 06 (seis) quilogramas, 01 (uma) unidade com carga de Pó Químico ABC pressurizado de 04 (quatro) quilogramas.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: Empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, CNPJ 25.089.951/0001-00, situada na Rodovia do Tapanã nº 75 – Letra B – Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66.825-522, Telefone: (91) 98842-9596 / 3033-4653, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com,

Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN – Procuradora-Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 436983

Resolução nº 14/2019 – MPC/PA – Colégio

Altera o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos no Ministério Público de Contas do Estado do Pará. O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992 e art. 21, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, em suas redações atualizadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, XV, da Resolução nº 17/2016 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 007/2018 – MPC/PA – Colégio, que aprova o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos no Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 15/2018 – MPC/PA – Conselho, que trata da composição da Comissão de Concurso Público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2019-CCP, de 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 07/2018, do Colégio de Procuradores de Contas, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação:

Art. 38. Será considerado habilitado e aprovado, portanto, apto à segunda etapa, o candidato que venha a atingir no mínimo a média de 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva, e que na soma da pontuação das provas objetiva e discursiva, obtenha a classificação limite estabelecida no quadro abaixo:

CARGOS	CARGOS VAGOS	VAGAS PROVIMENTO IMEDIATO	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	CLASSIFICAÇÃO	
				Lista Geral	Lista PCD
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO	3	1	2	19ª	2ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	1	1	19ª	2ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	-	1	19ª	2ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CONTROLE EXTERNO	16	3	13	38ª	3ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE DIREITO	3	1	2	19ª	2ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL	1	1	-	19ª	2ª
ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	1	1	19ª	2ª
ASSISTENTE MINISTERIAL DE CONTROLE EXTERNO	1	-	1	19ª	2ª
ASSISTENTE MINISTERIAL DE INFORMÁTICA	1	1	-	19ª	2ª
TOTAL	30	9	21		

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário constantes do texto original do art. 38 da Resolução nº 07/2018 – MPC/PA – Colégio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de maio de 2019.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

DEILA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Protocolo: 436844

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO
DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2019 - MPC/PA
Processo: Nº 2019/181216**

Data: 23/05/2019

Valor Global: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer certificados digitais e-CPF, tipo A3, com e sem fornecimento de Tokens, para atender as demandas administrativas do Ministério Público de Contas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ 18.799.897/0001-20, situada na Avenida Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Município de Goiânia - GO, CEP 74425-098, Telefone: (62) 3541-3427, e-mail: contato@digisec.com.br.

Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN – Procuradora-Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 436996